



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

AI N° 583/2024

Inscrição Municipal/CMF: 1151252
Nome: PAULO BRANCO DA SILVA
Endereço: R DAVID CAMPISTA
Bairro: VILA GUIOMAR

Processo de Lançamento: 29070/2024

Cidade: SANTO ANDRÉ

N° 100
CEP: 09090-430

No dia 3 DE JULHO DE 2024, eu, EDNALDO RAPOSEIRO, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 68 do Decreto Municipal n° 8.190/2016. Lançar resíduos em cursos d'água, em céu aberto, áreas de várzeas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotes, poços, bueiros e assemelhados, áreas de preservação permanente e em área de proteção e recuperação aos mananciais. PELA CONSTATAÇÃO DE LANÇAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM CURSO D'ÁGUA E CONCRETAGEM DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (ÁREA APROXIMADA DE 60 M²), BEM COMO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL DA MESMA, NOS FUNDOS DO LOTE 25.043.013, ACESSO PELA AV. DONA BENEDITA FRANCO DA VEIGA, N° 839. SANÇÃO: 2.000 FMP. OBS.: INFRAÇÃO AMBIENTAL LANÇADA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO REFERIDO LOTE.. Ficando o Infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:

Total do auto (em FMP): 2.000,00

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.


EDNALDO RAPOSEIRO A.F.A.U. MUNICIPAIS I 35603

Recebimento (data e assinatura)
POSTAL